Anexo do Of. nº 459/93-G.P.
S. Vicente 21/12/93

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Nº GERAL. 3367/93
Nº PROC. 84/93
Nº PL. 106/93
Nº PROC. 282/93

Lei N.º 227-A

Projeto de Lei nº 106/93
de autoria da Vereadora
Regina Ponte do Carmo

Considera de Utilidade Pública o Grupo da Prece - Assistência e Promoção Social.
Proc. nº 18226/93

Luiz Carlos Pedro, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o Grupo da Prece - Assistência e Promoção Social, com sede e foro em São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de dezembro de 1993.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

mv

Proc. 282/93